



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



R E S O L U Ç Ã O Nº 059/2024-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/12/2024.

Aprova "Ad referendum" a minuta do Termo de Convênio nº 068/2024 – UEM/FADEC-UEM.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Considerando o conteúdo do e-protocolo nº 23.215.060-2;
considerando o Acordo de Cooperação nº 068/2024-UEM/FADEC-UEM;
considerando o Parecer nº 900/2024-PJU
considerando o inciso XIII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar "Ad referendum" a minuta do Termo de Convênio nº 068/2024 – UEM/FADEC-UEM Instrumento de Parceria. Convênio a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC). Apoio da Fundação às atividades necessárias à execução de projeto pela UEM. Existência de transferência de recursos financeiros Públicos para o parceiro privado.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de dezembro de 2024.


Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/12/2024. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)